



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Publicado em Placãr
Em 05.07.1999

Alcides de Souza M. de Souza
Diretora Técnica Legislativa
Matrícula 92600
Prefeitura Municipal de Palmas

DECRETO Nº 70 /99. De 05 de julho de 1999.

Aprova remembramento dos lotes 15, 17, 19 e 21 na ARNE 14, QI-G, Alameda 07, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e artigo 28 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos lotes 15, 17, 19 e 21 na ARNE 14, QI-G, Alameda 07, do Município de Palmas, processo nº 14.675/99, passando a ter a numeração 15-A, vez que os respectivos projetos atendem aos requisitos da legislação federal e municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 05 de julho de 1999.

~~MANOEL ODIR ROCHA~~
Prefeito Municipal

Oziel Pereira dos Santos
OZIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado-Geral do Município

Engº Wagner Ferreira da Cunha
ENGº WAGNER FERREIRA DA CUNHA
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente